



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**  
PROJETO DE LEI Nº 015/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 266.744,00 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FABIANO ACADROLI**, Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

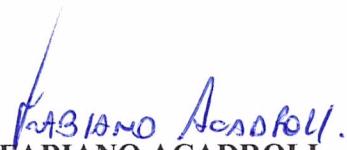
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 266.744,00 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade:	01 SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade:	17.512.0028.2036.0000 CONSTR.E MAN.POCOS,REDES AGUA E RESERV.
Despesa:	4.4.9.05.10.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 266.744,00

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o SUPERAVIT STN 500, no valor de R\$ 266.744,00.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 14 de janeiro de 2026.

  
FABIANO ACADROLI

Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício

Registre-se e Publique-se



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 14 de janeiro de 2026.

### Mensagem Justificativa do Projeto de Lei nº 015/2026

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 266.744,00 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais)**, destinado a suplementar dotação orçamentária para a **contrapartida municipal** vinculada ao **Convênio MCidades nº 949816**, referente à execução de melhorias/implantação no **Sistema de Água** do Município.

A suplementação ora proposta é necessária para garantir a disponibilidade de recursos próprios exigidos como contrapartida, assegurando o cumprimento das obrigações pactuadas junto ao órgão concedente e a regular execução do objeto conveniado, em conformidade com os requisitos técnicos, administrativos e de prestação de contas.

O investimento no Sistema de Água reveste-se de elevado interesse público, pois visa **qualificar o abastecimento**, melhorar a **segurança hídrica**, ampliar a **eficiência operacional** e assegurar melhores condições de atendimento à população, refletindo diretamente na saúde pública, na qualidade de vida e no desenvolvimento local.

Diante do exposto, solicito a análise e aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de medida indispensável à continuidade do convênio e ao atendimento do interesse público municipal.

FABIANO ACADROLI

Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício